



Praça Marechal Deodoro - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br
101

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3635070 - DLOG-SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Em atenção a Ordem de Serviço nº 02/2023, consoante Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório de Registro de Preços para aquisição de copos descartáveis em papel para a Assembleia Legislativa do RS.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Serviços Complementares.

I) Da necessidade da contratação.

Considerando a necessidade de suprir a demanda da Assembleia Legislativa para o material, necessário para o funcionamento dos serviços de copeiragem e nas salas de trabalho para servir água mineral.

Trata-se de proposta inovadora, buscando reduzir o impacto ambiental com a utilização de material descartável de baixo impacto ambiental. Em pesquisa realizada por esta Divisão, os copos de papel tem um tempo muito menor de decomposição que os atuais copos de plástico biodegradáveis utilizados pela Assembleia. Enquanto esses demoram até 3 anos para se decomporem, os copos de papel necessita de apenas 4 meses para o processo.

Estamos também atendendo a legislação atual no que tange as compras públicas sustentáveis, de acordo com as Leis 12.187/2009 e 12.305/2010 que estabelecem, respectivamente, a Política Nacional sobre Mudança no Clima e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, ambas concedendo critérios de prioridade e preferência nas licitações de produtos que propiciem um menor impacto ambiental.

Também estamos de acordo com os preceitos da nova lei de licitações que reitera a necessidade de inserir a questão do desenvolvimento nacional sustentável nos processos de licitações públicas no Brasil. Há uma preocupação na Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade socioambiental, inclusive ao possibilitar que seja dada margem de preferência na licitação para “bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis”. Assim, Assembleia Legislativa promoverá o equilíbrio entre consumo e o meio ambiente, reduzindo impacto ambiental e aumentando a conscientização sobre a gestão de resíduos.

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual (item dispensável, conforme justifica-se).

Plano de Previsão Anual detalhado está em fase de elaboração pelo Departamento de Logística para este tipo de aquisição/objeto. Atendimento da necessidade por demanda. Objeto definido pela recorrência da demanda nos últimos anos.

III) Requisitos da Contratação (item dispensável, conforme justifica-se).

1. Objeto: tratam-se de material de uso comum disponível no mercado - não demandando marca.
2. Fornecedor, condições de fornecimento, recebimento, e demais requisitos contratuais seguem o que determina a Lei nº 14.133/2022, não havendo requisito em especial a acrescentar;
3. Laudos: a) ficha técnica do material contendo todas as especificações do material, descrição técnica, principais usos, validade, armazenamento, entre outros; b) certificação de Cadeia de Custódia (CoC) que avalia a rastreabilidade da matéria-prima desde a produção até o consumo final, emitido pela FSC - *Forest Stewardship Council* em nome do fabricante dos copos de papel.

IV) Estimativa das Quantidades

Material	Processo atual de aquisição	Quantidade registrada	Solicitação de fornecimento (até o presente momento)	Previsão de consumo até o término da ARP	Quantidade a ser registrada*	
					110ml	200ml
Copos descartáveis	6925/23-9	336 caixas (840.000 unidades)	210 caixas (525.000 unidades)	270 caixas (675.000)	60.000 unidades	600.000 unidades

* adotaremos copos com duas medidas diferentes, por conta da eficiência e economicidade. A medida menor, de 110ml, para uso nas máquinas de café expresso e eventos. Atualmente só é utilizado o copo de 200ml. As medidas são aproximadas, admitindo-se variações até 10% para mais ou menos.

V) Levantamento de Mercado (item dispensável conforme justifica-se)

Material de uso comum, sem sugestão de marca. Não há, portanto, necessidade de pesquisa de contratações similares quanto a definição do objeto para demonstrar a alternativa mais vantajosa, uma vez que se restringe ao menor preço que será ofertado na licitação.

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se os seguintes valores unitários para a contratação, conforme orçamento juntado no processo:

	Com impressão colorida	Sem impressão
110ml	0,18	0,16
200ml	0,22	0,20

VII) Descrição da Solução

Recorremos ao Registro de Preços para a compra dos copos de papel por conta da flexibilidade em administrar os quantitativos a serem adquiridos, embora a demanda seja constante.

É bastante comum que nesta espécie de material, por ser de papel, faça-se o uso da comunicação visual com dizeres impressos do lado externo do copo, que pode ser o próprio brasão da Assembleia Legislativa, outras imagens ou frases. Assim, na estimativa do valor constantes no item VI apresentamos as duas possibilidades (com ou sem impressão).

VIII) Justificativa do parcelamento

A opção pelo Registro de Preços se justifica pela inexistência de uma demanda fixa e definida do objeto. Evita-se, assim, dispêndios com a compra de quantidades excessivas e a ocupação desnecessária de espaço no almoxarifado. Também as aquisições do material são mais rápidas, propiciando maior agilidade e prestação.

IX) Demonstrativo dos Resultados

Economicidade. Eficiência. Sustentabilidade.

- Considerando o levantamento de quantitativos com previsão da necessidade de utilização anual, a compra do material em maior quantidade através da ARP reduzirá o valor de aquisição em relação ao ofertado no mercado e, via de regra, permanecerá o mesmo durante a vigência do contrato.
- Aquisição do bem conforme demanda, evitando desperdícios.
- Adoção de solução sustentável de acordo com as normas vigentes.

X) Providências Prévias ao Contrato

Caso opte-se pela impressão de dizeres na parte externa do copo será necessária a aprovação da arte em etapa anterior ao fornecimento.

XI) Contratações Correlatas

ARP no processo 6925/23-9 que finda 13/08/2024.

XII) Impactos Ambientais

Impacto Ambiental de baixa monta considerando que aos copos será dado o devido descarte.

Material biodegradável cuja decomposição se dará em torno de quatro meses.

XIII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Serviços Complementares, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório na modalidade Registro de Preços, o qual melhor atende a necessidade de aquisição dos materiais para disponibilização aos usuários do Parlamento, considerando controle e organização das aquisições e custo.

Viabilidade Técnica - custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido conforme solicitação por demanda no curso de vigência da ARP; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - aquisição de bens comuns no mercado, a pronta entrega no mercado local e com prazo de recebimento definido do TR e Edital; possibilidade de atraso na entrega remota e prevista sanção ao fornecedor; ARP permite aquisição conforme demanda garantindo espaço de guarda.

Viabilidade Orçamentária - competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,



Documento assinado eletronicamente por **Greice Wasckburger Steiernagel, Coordenador(a)**, em 20/06/2024, às 18:02, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 21/06/2024, às 09:01, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3635070** e o código CRC **052DD8AC**.